

LEI ORDINÁRIA Nº 190

de 03 de novembro de 1966

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.967.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica prorrogada o ato nº 315/66, dêste Legislativo Municipal, a dar entrada a êste Legislativo no corrente mês a Lei orçamentária e o Código Tributário do Exercício Financeiro de 1.967.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 04/11/66.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 190/1966 - 03 de novembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em